



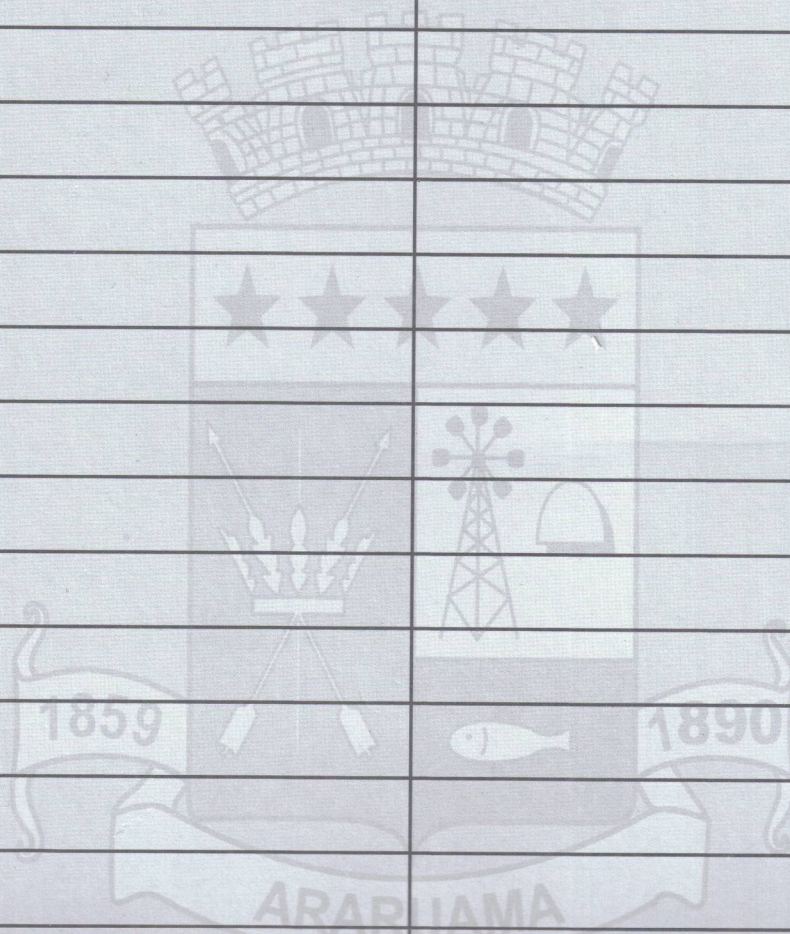
Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROTOCOLO MUNICIPAL
Nº:4097 /2 / 2025
DATA: 17/02/2025- 14:16:48
ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
REQ: INSTITUTO MOLLITIAM EDUCAÇÃO TECNOL
SENHA: Q43NE2I

COMLI



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Endereço eletrônico para pedidos de esclarecimentos: <https://www.licitanet.com.br/>

Assunto: Pedido de Esclarecimentos – Edital nº 008/2025 – processo nº 14700/2024

Instituto Mollitiam Educação Tecnologia e Assistência Social, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **23687359/0001-84**, com sede na à Rua Dr Celestino, nº 122, 5º andar, sala nº 523, Centro, Niterói/RJ, CEP 24020-091, representada por seu representante legal, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com fundamento na legislação pertinente, especialmente na **Lei nº 14.133/2021**, requerer **esclarecimentos** acerca dos pontos a seguir relacionados no âmbito do Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio para realizar a contratação dos serviços GED, bem como de digitalização de documentos, compreendendo a manutenção, suporte e hospedagem dos arquivos digitalizados no sistema de gestão eletrônica de documentos, prestação de serviço de serviços de digitalização de documentos, incluindo a separação por tipo de documento, análise de temporariedade, higienização, preparação, restauração, controle de qualidade e upload, organização e catalogação das caixas dos documentos públicos, visando a preservação segura dos documentos em seu estado eletrônico, busca dos documentos digitais de forma eficiente consoante a Lei nº 8.159 de 08 de janeiro de 1991 bem como o Decreto Federal nº 10.278/2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital., regido pelo Edital nº **008/2025**.

I – DOS PONTOS A SEREM ESCLARECIDOS

1. Do item 12.4.6 do edital 008/2025

A empresa deverá ter em seu corpo técnico: ao menos 01 profissional com Ensino superior completo Arquivologia ou Especialista em Arquivologia; • Ao menos 1 (um) profissional com Ensino superior completo Especialista em Patrimônio Público; • Ao menos 1 (um) profissional com Ensino completo Especialista em Gestão de Arquivos e Documentos? **Ou poderá ter um profissional formado em Arquivologia com especializações em Patrimônio Público e Gestão de arquivos e documentos?**

II – DOS FUNDAMENTOS DO PEDIDO

409
24/01/2025
D. M. A.

O presente pedido fundamenta-se na necessidade de garantir a transparência e a isonomia do certame, conforme preconizam os princípios da publicidade e do tratamento igualitário entre os licitantes, estabelecidos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

Assim, visando evitar dúvidas na interpretação do instrumento convocatório e assegurar o correto entendimento dos requisitos editalícios, requer-se que os esclarecimentos sejam prestados dentro do prazo legal e disponibilizados a todos os interessados.

III – DOS REQUERIMENTOS

Diante do exposto, requer a Vossa Senhoria que:

- a) Seja recebido e processado o presente pedido de esclarecimentos;
- b) Sejam prestados os devidos esclarecimentos sobre os pontos mencionados, dentro do prazo legal;
- c) Caso necessário, seja retificado o edital para evitar interpretações ambíguas ou contraditórias.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Niterói, 14 de fevereiro de 2025

**Cassio Ferreira de Amorim – Diretor Presidente
Instituto Mollitiam**

e-mail:coordenacaodecompras@mollitiam.org.br

[Handwritten signature and stamp]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Divisão de Protocolo

FOLHA DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Nº do Processo: 4097

Número de Folhas: 05

A/AO Com Li

Encaminhamos para apreciação e/ou providências.

Araruama 18 / 2 / 2025.

Ericson W. Araújo
Assinatura do Funcionário

Realizado
em 19/02/25
A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 4097/2025

Ass.: A Fls. 6

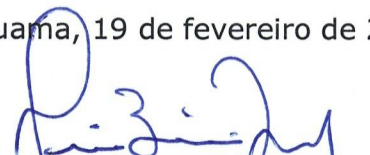
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 14700/2024

À SEADM,

Cumprimentando-a, considerando que os questionamentos exarados pela empresa **INSTITUTO MOLLITIAM EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, são de ordem técnica, servimo-nos do presente para solicitar que essa Douta Secretaria emita parecer conclusivo no que tange ao presente PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

Nada mais tendo a tratar, despedimo-nos reiterando protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Araruama, 19 de fevereiro de 2025.


CAIO BENITES RANGEL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

À COMLI,

Em resposta ao questionamento apresentado pelo Instituto Mollitiam Educação Tecnologia e Assistência Social acerca dos requisitos exigidos para o corpo técnico da empresa licitante no processo de licitação para a digitalização de documentos da Prefeitura Municipal de Araruama, esclarecemos o seguinte:

Conforme disposto no Termo de Referência, a empresa contratada deverá contar com, no mínimo:

- 01 (um) profissional com ensino superior completo em Arquivologia ou especialista em Arquivologia;
- 01 (um) profissional com ensino superior completo e especialização em Patrimônio Público;
- 01 (um) profissional com ensino superior completo e especialização em Gestão de Arquivos e Documentos.

Destacamos que a forma como a empresa licitante atenderá a essa exigência fica a seu critério, desde que seja comprovado o atendimento aos requisitos estabelecidos. Assim, não há imposição quanto à necessidade de ser um único profissional ou mais de um para atender às qualificações exigidas.

Portanto, cabe à empresa licitante apresentar os profissionais conforme entender adequado, desde que estejam plenamente atendidas as exigências do Termo de Referência. A Administração Pública não interfere na escolha da composição da equipe, limitando-se a verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos.

Atenciosamente,



Fernanda Carvalho
Of. Administrativo
136894-0